



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 15/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/2893, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estrutura de eventos e show ao vivo para atender a SEMEC, FUNAEL E FUNAC na promoção e execução de eventos temporários.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsJdcJl2sm6vP6blTxkw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 15 de maio de 2024 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)
Até 27 de maio de 2024 – 09:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES

27 de maio de 2024 – 09:30 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVÉS DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

Nova Andradina/MS, 14 de maio de 2024.

Katiuscia de Souza Lima
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 28/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/3231, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTAS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA- MS, CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA PM-CIN-2024/026**

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsJdcJl2sm6vP6blTxkw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 15 de maio de 2024 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)
Até 28 de maio de 2024 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES

28 de maio de 2024 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVÉS DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

Nova Andradina/MS, 14 de maio de 2024.

Katiuscia de Souza Lima
Agente de contratação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo Siga PM-ADM-2024/02453.

Dispensa de Licitação nº 034/2024.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº 018/2024, tem sustentação Artigo 75, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO CIRCENSE**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Termo de Referência e aviso de dispensa, bem como a Solicitação de Compra nº 93/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Justificamos como **Dispensa de Licitação para Compras e Serviços** (Artigo 75, II CAPUT da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021),

3. **Favorecidas:**

3.1 40.318.138 ANDREA DE MOURA, CNPJ: 40.318.138/0001-58, perfazendo um valor de **R\$ 37.764,00** (trinta e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais).

4. **Projeto Atividade: 2.022 – GESTÃO DA SECRETARIA M. de Educação, Cultura e Esporte**

Código Reduzido: 38

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 1.500.1001 – Receitas de impostos e de Transferência de impostos – Educação..

5. **Condições de entrega:** Em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 14 de maio de 2024.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo Siga PM-ADM-2024/10374.

Dispensa de Licitação nº 13/2024.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº 13/2024, tem sustentação Artigo 75, VIII CAPUT da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a para **Aquisição de ventiladores, com o objetivo de atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal através das Secretarias de Saúde e Secretária de Educação Cultura e Esporte, nº PM-CIN-2024/10374**, bem como a Solicitação de Compra nº 16/2024 (Secretaria Municipal de Saúde).. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII CAPUT da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. 210 do referido processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **MASTER PLUS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ 44.245.631/0001-46 perfazendo um valor de **R\$ 7.584,00** (sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), por um período de 06 (seis) meses (180 dias).

3.2 **COMERCIAL T & C LTDA - EPP**, CNPJ 03.527.705.0001-50 perfazendo um valor de **R\$ 3.720,00** (três mil setecentos e vinte reais), por um período de 06 (seis) meses (180 dias)

PROJ. ATIVIDADE: 2.078 – GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

CÓDIGO REDUZIDO: 20

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo.

1.500.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

C/C: 39.427 – 0 – FMS – Nova Andradina – EC-29

PROJ. ATIVIDADE: 2.084 – MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB

CÓDIGO REDUZIDO: 43

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo.

1.600.0000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS.

C/C: 624.023-7 – BLOCO I – Custeios das Ações e Serviços Públicos de Saúde – SUSCUSTEIOSUS/PSF/PAB

5. **Condições de entrega:** Em até 10 (dez) dias após a solicitação.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 07 de maio de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretaria Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo Siga PM-ADM-2024/10374.

Dispensa de Licitação nº 13/2024.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº 13/2024, tem sustentação Artigo 75, VIII CAPUT da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a para **Aquisição de ventiladores, com o objetivo de atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal através das Secretarias de Saúde e Secretária de Educação Cultura e Esporte, nº PM-CIN-2024/10374**, bem como a Solicitação de Compra nº Solicitação de Compra nº 64/2024 (Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte) Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII CAPUT da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. 210 do referido processo.

3. Favorecidas:

3.1 **MASTER PLUS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 44.245.631/0001-46** perfazendo um valor de **R\$ 18.960,00** (dezoito mil, novecentos e sessenta reais), por um período de 06 (seis) meses (180 dias).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

PROJ. ATIVIDADE: 2029- REDE MUNICIPAL DE ENSINO- EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO REDUZIDO: 65

DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamentos materiais permanentes- 1.500.1001
PROJ. ATIVIDADE: 2030- REDE MUNICIPAL DE ENSINO- ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO REDUZIDO: 70

DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamentos materiais permanentes- 1.500.1001
PROJ. ATIVIDADE: 2032- APOIO E INCENTIVO A CULTURA

CÓDIGO REDUZIDO: 88

DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamentos materiais permanentes- 1.500.0000

5. **Condições de entrega:** Em até 10 (dez) dias após a solicitação.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 07 de maio de 2024.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
Ordenador de Despesas.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA Nº 16/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 16/2023, convocamos o classificado 29º - SEDE, para o cargo/função de **Auxiliar de Serviços Básicos – para atuar no mutirão de limpeza - SEDE**, na coleta de materiais e resíduos e bloqueadores químico. A comparecerem no Setor de Pessoal desta Secretária, munido dos documentos exigidos, (Cópias legíveis), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Auxiliar de Serviços Básicos – ASB – Dengue – SEDE

NOME	R.G.	CLASS.
MICHELLE REGINA CASSIANO PEREIRA	XXXXXXXX1-5 SSP/SP	30º
ROSEMARIE APARECIDA DE SOUZA LEMES	XXXX91 SSP/MS	31º

Nova Andradina-MS, 14 de maio de 2024.

Silvia Aparecida Corneto
Bacharel em Administração
RH- Secretária Municipal de Saúde
Nova Andradina-MS

PORTARIA Nº 385, de 13 de Maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de um Técnico de Serviços Educacionais – Instrutor Profissionalizante de Informática – SEDE para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2024/04110).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo VI do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, nível III, e ter lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. O nomeado por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento da interessada ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 13 de maio de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 385, de 13 de maio de 2024.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Técnico de Serviços Educacionais – Instrutor Profissionalizante de Informática – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Rafael Rodighero Pereira	1	-

PORTARIA Nº. 386, de 13 de Maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria por idade e tempo de contribuição de acordo com artigo 40, § 1º III, "a" da constituição federal concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 21/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de Profissional de Educação, função de Professor 1º a 5ª série, integrante da Carreira de Magistério Municipal, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **MARCIA REGINA DE ESTEFANO**, matrícula 4.643, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com vigência a contar de 1º de maio de 2024 (PM-ADM-2024/04976).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 13 de maio de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 387, de 13 de Maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de três Assistente de Serviços educacionais – Agente de Conservação de Limpeza – SEDE para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2024/02813).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo VI do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, as candidatas para ocuparem o cargo e exercer a função, nível II, e ter lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em virtude de ter sido aprovadas em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. As nomeadas por esta portaria possuem o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento das interessadas ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação das candidatas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 13 de maio de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 387, de 13 de maio de 2024.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Assistente de Serviços Educacionais – Agente de Conservação e Limpeza – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Tatielly Sena Gomes	21	-
Maria José de Jesus	22	-
Eliete Rodrigues Canezin Silva	23	-



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 388, de 13 de Maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de um Profissional de Educação - Professor de Professor 1º à 5ª Série - SEDE para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2024/02797).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo VII do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível de acordo com o anexo XII da LCM 41/02 e ter lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. A nomeada por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento da interessada ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 13 de maio de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 388, de 13 de maio de 2024.

A – Nomeação no sistema de reserva de vagas para pretos e pardos:

Profissional de Educação – Professor de 1º à 5ª Série – SEDE	Class. Cota	Classificação. Ampla Concorrência
Daiane Nascimento Roberto	6	59

PORTARIA Nº 389, de 13 de Maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de um Profissional de Educação - Professor de Professor 1º à 5ª Série - SEDE para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2024/02797).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo VII do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível de acordo com o anexo XII da LCM 41/02 e ter lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. O nomeado por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento da interessada ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 13 de maio de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 389, de 13 de maio de 2024.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Profissional de Educação – Professor de 1º à 5ª Série – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
William de Andrade Silva	20	-

PORTARIA Nº 390, de 13 de Maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial de 03 (três) meses, a partir de 3 de junho de 2024, referente ao quinquênio aquisitivo de 5 de junho de 2017 a 4 de janeiro de 2024 ao Servidor Público Municipal **PAULO HENRIQUE DA SILVA**, matrícula 6.368, exercendo o cargo de Assistente de Ações Sociais, função de Instrutor Profissionalizante (música), lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (PM-ADM-2024/03679).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 13 de maio de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 391, de 13 de Maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

ADM-2023/04913; CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo

supracitado; CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 120, constante no procedimento administrativo

jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11 de janeiro 2024, a servidora **DEBORA FREIRE DOS SANTOS**, matrícula 4.647, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de auxiliar de serviços básicos, para exercer a função de auxiliar de merenda, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 13 de maio de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 392, de 14 de Maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

PM-ADM-2024/03759; CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº

supracitado; CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 9, constante no procedimento administrativo

jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18 de dezembro 2023, a servidora **NELI SILVA MARQUES**, matrícula 3.497, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, para exercer a função de copeira preparando e servindo alimentos café e chá, realizar lavagem de louça e talheres, preparar vitaminas e outras bebida, entre outras atribuições dentro de suas limitações e de acordo com a necessidade da unidade escolar, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a prorrogação da readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 14 de maio de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 393, de 14 de Maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria integral pela regra de transição do artigo 3º da EC 47/2005 concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 20/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de Merendeira, função de Merendeira, integrante da Carreira de Atividade de Gestão da Assistência Social, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão de aposentadoria à servidora **ADELAIDE FERREIRA REIS**, matrícula 001, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 1º de maio de 2024 (PM-ADM-2024/04839).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 14 de maio de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 394, de 14 de Maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo PM-ADM-2024/04886;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 7, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à prorrogação da readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar, provisoriamente, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 6 de abril de 2024, a servidora **JULIANA MARQUES MATOS AMORIM**, matrícula 5.026, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Profissional da Educação, função Professor 6ª a 9ª série - Língua Portuguesa, para exercer a função de Professor 6ª a 9ª série - Língua Portuguesa, com redução em suas atribuições de acordo com suas possibilidades, contribuindo na elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar, estabelecendo estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento, participar das atividades educativas promovida pela comunidade escolar, entre outras de acordo com a necessidade diária da unidade escolar, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 14 de maio de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA/SEMEC Nº 28, de 14 de maio de 2024.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora, 40 horas no Irigão Central .

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, **PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ANIELE FABIANA FUSO PASCHOALIM**, Mat. nº 4833, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA, 40 horas, no Irigão Central.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de maio de 2024, ficando revogadas as disposições contrárias.

Nova Andradina/MS, 14 de maio de 2024.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

PORTARIA Nº. 395, de 14 de Maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor público **ADELAR BELO** do cargo em comissão de Assessor Governamental II, Símbolo DAS -114, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (PM-ADM-2024/04789);

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 14 de maio de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº.11 de 10 de Maio de 2024

Súmula: Emendas Impositivas

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 10 de Maio de 2024, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.005/2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar as Emendas Impositivas Individuais referente à Lei Orçamentaria para 2024, destinadas as Organizações da Sociedade Civil, vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Nova Andradina/MS;

OSC	VALOR
Lar Alternativo São José	R\$ 100.000,00
Lar Sagrado Coração de Jesus	R\$ 45.000,00
Projeto Vida Plena (Comunidade Betel)	R\$ 73.000,00
APAE	R\$ 73.000,00
ANDEFI	R\$ 40.000,00
Casa do Migrante	R\$ 30.000,00

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 14 de Maio de 2024.

Gedilma Gonçalves Quintana Marques
Presidente do CMAS

PORTARIA Nº. 397, de 14 de Maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 143/2012 estabeleceu que o servidor ocupante de cargo efetivo que, até o dia 10.07.2012, tenha percebido, pelo menos por três anos continuados, a gratificação de representação pelo exercício de cargo em comissão ou por função de confiança/gratificada no Poder Legislativo ou no Poder Executivo do Município de Nova Andradina, incorporará à sua remuneração permanente, a título de vantagem pessoal, 1/30 (um trinta) avos dessa gratificação por ano de exercício;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal vedou, somente a partir da EC 103/2019, a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo (artigo 39, §9º, da CF);

CONSIDERANDO que as contribuições patronal e do servidor foram concretizadas antes do advento da EC 103/2019, assim como, de fato, a incorporação supracitada foi implementada antes dessa norma constitucional;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Subsecretaria de Recursos Humanos nos autos PM-ADM-2024/04028;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar incorporado ao vencimento básico da servidora pública municipal Mara Ivane de Oliveira Costa, matrícula 1.615, o montante de R\$ 256,16 (duzentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) desde a competência maio de 2012, nos termos da Lei Complementar 143/2012, regulamentada pelo Decreto 1.765/2016.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a incorporação da remuneração da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 14 de maio de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº.04 de 09 de Maio de 2024.

Súmula: "Plano Municipal da Igualdade Racial. "

A Plenária do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial e Cidadania, do Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 09 de maio de 2024, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 2.089 de 25 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Dar parecer FAVORÁVEL ao Plano Municipal da Igualdade Racial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina/MS, 09 de maio de 2024.

Flavia Lopes Araújo
Presidente do COMPIRC



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/03990
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Carla Sena de Paiva Angelo
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Apoio Especializado, na unidade escolar Prof. João de Lima Paes.**
VIGÊNCIA: 25/03 a 24/08/2024
ASSINARAM: Carla Sena de Paiva Angelo e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/03993
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Priscila Nataly da Silva
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Apoio Especializado, na unidade escolar Prof. João de Lima Paes.**
VIGÊNCIA: 01/04 a 30/08/2024
ASSINARAM: Priscila Nataly da Silva e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/03914
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Deisi Gabriela G. da Silva
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Geografia, na unidade escolar Machado de Assis.**
VIGÊNCIA: 09/04 a 08/10/2024
ASSINARAM: Deisi Gabriela G. da Silva e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/03579
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Mariluci Ueti Kondo
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Sala de Recurso, no Centro de Idiomas e Tecnologia.**
VIGÊNCIA: 25/03 a 23/08/2024
ASSINARAM: Mariluci Ueti Kondo e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/03581
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Kessia Milene da Silva Souza
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Sala de Recurso, no Centro de Idiomas e Tecnologia.**
VIGÊNCIA: 25/03 a 23/08/2024
ASSINARAM: Kessia Milene da Silva Souza e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/03651
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Wellington de Souza Xavier
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Sala de Recurso, no Centro de Idiomas e Tecnologia.**
VIGÊNCIA: 25/03 a 23/08/2024
ASSINARAM: Wellington de Souza Xavier e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/03916
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Eberson Aparecido da Silva
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Anos Iniciais, na Escola Municipal Arco Iris.**
VIGÊNCIA: 25/03 a 23/08/2024
ASSINARAM: Eberson Aparecido da Silva e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/04224
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Dayane de Souza Silva
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Educação Infantil, na Escola Municipal Luis Claudio Josué.**
VIGÊNCIA: 01/04 a 30/08/2024
ASSINARAM: Dayane de Souza Silva e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/04503
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Lilian de Souza Melo Pereira
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – História, na Escola Municipal Luis Claudio Josué.**
VIGÊNCIA: 15/04 a 14/10/2024
ASSINARAM: Lilian de Souza Melo Pereira e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/04422
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Sandra Capessi Pinheiro
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Anos Iniciais, na Escola Municipal Mundo da Criança.**
VIGÊNCIA: 16/04 a 15/10/2024
ASSINARAM: Sandra Capessi Pinheiro e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/04279
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Riuvania Luna Leite
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Educação Física, na Escola Municipal Prof. João de Lima Paes.**
VIGÊNCIA: 16/04 a 15/10/2024
ASSINARAM: Riuvania Luna Leite e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/4714
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Kenya Rodrigues Pereira
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – APOIO ESPECIALIZADO, na Escola Municipal Arco Iris.**
VIGÊNCIA: 02/05 a 01/11/2024
ASSINARAM: Kenya Rodrigues Pereira e Giuliana Masculi Pokrywiecki.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1024/2024

Data do Empenho: 14/05/2024

Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.000.000,00	Empenhos anteriores:	2.845.299,05
Valor Dotação Atualizada:	2.860.306,13	Valor do empenho:	3.855,00
Total (A):	2.860.306,13	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.849.154,05
		Total (A - B):	11.152,08

Credor:	RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME		
CPF/CNPJ:	01.028.822/0001-43	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	-	Cidade:	UF:
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	26.066-5
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA ATENDER DESPESAS COM HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA. (Ata S.R.P. 174/2023 - P.P. nº 83/2023 - Processo 3681/2023)

Claúsulas Contratuais:

- o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 174/2023
- os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 83/2023 e ATA de Registro de Preço nº 174/2023
- os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	3.855,00
Fundamento legal:		Número Licitação:	83/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	3681/2023
		Data:	24/07/2023
		Número Contrato:	
		Data:	03/10/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 14/05/2024

Responsável

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
 Secretário Mun. de Saúde - Port.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1025/2024
Data do Empenho: 14/05/2024
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.000.000,00	Empenhos anteriores:	2.849.154,05
Valor Dotação Atualizada:	2.860.306,13	Valor do empenho:	8.630,00
Total (A):	2.860.306,13	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.857.784,05
		Total (A - B):	2.522,08

Credor:	HOTEL TROPICAL LTDA - ME	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	MS
CPF/CNPJ:	09.565.865/0001-70						
Endereço:	R MILTON MODESTO 362 -						
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	28.766-0				
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente				

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA ATENDER DESPESAS COM HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA. (Ata S.R.P. 175/2023 - P.P. nº 83/2023 - Processo 3681/2023)

Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a Ata de Registro de Preço nº 175/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 83/2023 e Ata de Registro de Preço nº 175/2023
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme Ata de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - a interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 8.630,00

Fundamento legal: Número Licitação: 83/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 3681/2023 Data: 24/07/2023
Número Contrato: Data: 03/10/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Responsável Data: 14/05/2024

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Mun. de Saúde - Port.

EDITAL 1305/2024/AIF: NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, AUTUA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5% UFM X m² = (5% x 83,66) x m² = 4,183 x ÁREA IMÓVEL

AIF Nº	Cód. IMÓVEL	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO / BAIRRO
641/2024K	23274	300	MARIANE DE SOUZA FERREIRA	RUA ANGELA MARIA DOS SANTOS VELOSO, S/N	19	4	RESERVA / PORTAL DO PARQUE

Fiscal de Posturas
Matrícula 9642

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA MS - PREVINA
NOVA ANDRADINA-MS

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024
Processo Administrativo Nº 021/2024
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
CONDUTOR: RILDO LIMA PEREIRA
Data de Publicação: 03/05/2024 09:33:16

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 13/05/2024 15:01:40
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Serviço	Modelo:	Valor Total:
1	MESES	Serviço	Descrição: Prestação de serviços de telecomunicações através do fornecimento de serviços telefônicos fixos, com fornecimento e instalação de 01 entroncamento digital E1 (DDR) com sinalização R2, para 10 canais e até 100 ramais, com plano limitado de chamadas FF e FM LOCAL e LDN, com portabilidade de todos os números para a sede do PREVINA		11.028,00
2	MESES	Serviço	Descrição: Internet em fibra ótica de alta velocidade, com uma taxa mínima de 500 Mbps		3.036,00
3	UNIDADE	Serviço	Descrição: Taxa de ativação de internet e telefonia		294,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOLUÇÃO NETWORK PROVIDOR LTDA	033	12.693.643/0001-47	14.358,00	14.358,00		Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: EDNA CHULLI

Gerado em: 13/05/2024 15:01:41

1 de 1



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA MS - PREVINA
NOVA ANDRADINA-MS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA MS - PREVINA
NOVA ANDRADINA-MS

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024
Processo Administrativo Nº 021/2024
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
CONDUTOR: RILDO LIMA PEREIRA
Data de Publicação: 03/05/2024 09:33:16

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/05/2024 09:52:15	CADASTRO DE PROPOSTA	SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR LTDA
12/05/2024 17:53:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR LTDA

LOTE 1 - HOMOLOGADO LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Serviço:	Modelo:	Valor Total:
Item: 1	MESES		Serviço		11.028,00
Descrição: Prestação de serviços de telecomunicações através do fornecimento de serviços telefônicos fixos, com fornecimento e instalação de 01 entroncamento digital E1 (DDR) com sinalização R2, para 10 canais e até 100 ramais, com plano ilimitado de chamadas FF e FM LOCAL e LDN, com portabilidade de todos os números para a sede do PREVINA					
Quantidade: 12			Valor Unit.: 919,00		Valor Total: 11.028,00
Item: 2	MESES		Serviço		3.036,00
Descrição: Internet em fibra ótica de alta velocidade, com uma taxa mínima de 500 Mbps					
Quantidade: 12			Valor Unit.: 253,00		Valor Total: 3.036,00
Item: 3	UNIDADE		Serviço		294,00
Descrição: Taxa de ativação de internet e telefonia					
Quantidade: 1			Valor Unit.: 294,00		Valor Total: 294,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR LTDA	033	12.693.643/0001-47	14.358,00	14.358,00		Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/05/2024 09:33:16	PUBLICADO		
06/05/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/05/2024 08:30:35	DISPUTA		
13/05/2024 08:30:35	LANCE	SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR LTDA (PARTICIPANTE 033)	14.358,00
13/05/2024 08:31:50	MENSAGEM	CONDUTOR	
Bom dia			
13/05/2024 08:32:20	MENSAGEM	SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR LTDA (PARTICIPANTE 033)	
Bom dia			
13/05/2024 08:32:31	MENSAGEM	CONDUTOR	
Vamos dar início a nossa disputa			

Gerado em: 13/05/2024 15:01:35

1 de 2

13/05/2024 08:33:54	MENSAGEM	CONDUTOR
Informo que iremos analisar o processo de hora em hora.		
13/05/2024 14:24:00	MENSAGEM	CONDUTOR
Sr. licitante, é possível redução no valor final dos itens?		
13/05/2024 14:27:45	MENSAGEM	SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR LTDA (PARTICIPANTE 033)
Boa tarde, esse é o valor final		
13/05/2024 14:30:20	MENSAGEM	CONDUTOR
Ok.		
13/05/2024 14:30:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
13/05/2024 14:30:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR LTDA		
13/05/2024 14:30:38	HABILITAÇÃO	
13/05/2024 14:31:24	MENSAGEM	CONDUTOR
Analisaremos as documentações e retornaremos as 15h (Brasília).		
13/05/2024 14:32:36	EM ADJUDICAÇÃO	
13/05/2024 15:01:31	ADJUDICADO	
13/05/2024 15:01:40	HOMOLOGADO	

CONDUTOR: RILDO LIMA PEREIRA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GRACIELE FERNANDES PEREIRA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Gerado em: 13/05/2024 15:01:35

2 de 2



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 021/2024

"Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação objetivando, a aquisição de **Contratação de empresa especializada em serviços de portabilidade de linhas telefônicas e internet** conforme condições estabelecidas no Termo de Referência".

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina - PREVINA, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante nos autos do Processo Administrativo sob o nº 021/2024, a Contratação de empresa especializada em serviços de portabilidade de linhas telefônicas e internet, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas junto ao ETP e TR, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica, favorável a Dispensa de Licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE,

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de dispensa de licitação que versa sobre a contratação da Empresa **SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.693.643/0001-47, para aquisição de internet em fibra ótica de alta velocidade e serviço de telefone fixo com no mínimos duas linhas e portabilidade dos números atuais, com valor total de **R\$ 14.358,00** (quatorze mil, trezentos e cinquenta e oito reais) conforme Ata de homologação da Dispensa Eletrônica nº 004/2024 constante no processo administrativo 021/2024.

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 14 de maio de 2024.

Edna Chulli
Diretora Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005 -2024

A Câmara Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 005 -2024 – Processo nº 013-2024, objetivando a aquisição de compra, bens e serviços na modalidade menor preço por ITEM. Objeto: **Contratação de empresa autorizada pela ANATEL para a prestação de Serviços de telecomunicações através do fornecimento telefônico fixo comutado, troncos digitais (DDR) com a portabilidade de números telefônicos (mantendo os números atuais) para atender a Câmara Municipal e o gabinete da Câmara Municipal em Nova Casa Verde do Município de Nova Andradina (MS)**, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e os demais anexos estarão disponíveis a partir de 15/05/2024. Para esclarecimentos ou informações entrar em contato/solicitação no setor de Licitações localizado na sede da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS, sito à rua São José nº 664 ou pelo fone (67) 3441-0700, das 07h00 às 13h00.

Disponibilizado na íntegra, pelo site:

<https://www.novaandradina.ms.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/pregoes-2024> e <https://bil.orq.br/>.

Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 21/05/2024;

Recepção de Proposta às 08h30min e início da Disputa às 09h00min (Horário Brasília).

Alan Jelles Lopes Ibrahim
Agente de Contratações / Pregoeiro

Rua São José, 664
79750-000 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 36/2024

CONTRATO: 36/2024
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: HISATUGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO nº: 136/2023
VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por plantão sobreaviso de 24 horas, 700,00 (setecentos reais) por remoção de paciente para a cidade de Dourados/MS e 800,00 (oitocentos reais) por remoção de paciente para a cidade de Campo Grande/MS.
OBJETO: Credenciamento médico para a prestação de serviços em remoção de pacientes para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina/MS.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - (08/05/2024 à 08/05/2025).
DATA: 08/05/2024.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

HISATUGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 37/2024

CONTRATO: 37/2024
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: HISATUGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO n°: 192/2020
VALOR: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) por plantão presencial 12 horas.
OBJETO: Credenciamento médico para a prestação de serviços no pronto socorro para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina/MS.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - (08/05/2024 à 08/05/2025).
DATA: 08/05/2024.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
 Contratante

HISATUGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DE RATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 75/2018

CONTRATO: 75/2018
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO n°: 182/2018
OBJETO: Locação de equipamentos a serem usados na U.T.I. do Hospital Regional de Nova Andradina
VIGÊNCIA: 25 (vinte e cinco) dias – (22/02/2024 à 17/03/2024).
DATA: 15/03/2024

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
 Contratante

SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 38/2023

ATA: 38/2023
ADITIVO DE DECRÉSCIMO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 1
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: A. JACOMINI LTDA
PROCESSO n°: 140/2023
OBJETO: Aquisição de materiais médico hospitalar
VALOR DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor do item 54 para R\$ 29,80
DATA: 09/05/2024

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
 Contratante

A JACOMINI LTDA
 Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 24/2023

CONTRATO: 24/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: VLM BATTISTETTI LTDA
PROCESSO n°: 10/2023
VIGÊNCIA: 9 meses (06/06/2024 À 06/03/2025)
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização do serviço médico de anestesiologia com cobertura/plantão sobreaviso de 24 horas
DATA: 07/05/2024

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
 Contratante

VLM BATTISTETTI LTDA
 Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2020

CONTRATO: 12/2020
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: LUCIANO T. TONETTO COLNAGO
PROCESSO n°: 63/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de análise de coleta de água em 07 pontos mensais e 03 pontos semestrais.
VIGÊNCIA: 3 (três) meses (20/05/2024 à 20/08/2024)
DATA: 07/05/2024

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
 Contratante

LUCIANO T. TONETTO COLNAGO
 Contratada

Página: 1 / 2

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 19/2024
	Processo Adm.: 4/2024 Data do Processo: 15/01/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	4/2024
b) Nr. Licitação:	19/2024 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	13/05/2024
e) Objeto da Licitação:	Registro de preços para eventual aquisição de materiais e reagentes para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU/NA.

Participante: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	SOLUÇÃO DE LIMPEZA CELLCLEAN CAIXA COM 20 X 4 ML-	4,000	CX	949,00	3.796,00
8	SOLUÇÃO SANGUE CONTROLE 3 NIVEIS-	5,000	CX	3.019,00	15.095,00
9	SULFOLYSER FRASCO 500 ML	10,000	CX	665,00	6.650,00
10	XN CELLPACK DCL GALÃO DE 20 L -	30,000	UNI	415,00	12.450,00
11	XN FLUOROCCELL WDF 2 X 42 ML -	4,000	UNI	2.650,00	10.600,00
Total do Participante:				48.591,00	

Participante: M.S. DIAGNOSTICA LTDA

1	AGULHA PARA ASPIRAÇÃO	4,000	UN	2.250,00	9.000,00
5	LIQUIDO DE TURK 500 ML	1,000	UN	18,70	18,70
20	Tubo Cônico Plástico para Urinálise (12ml)	2,000	PCT	47,50	95,00
21	Jogo da Bomba Peristáltica	2,000	UN	203,00	406,00
23	XN LYSERCELL WDF 1 X 5 L -	5,000	UN	1.200,00	6.000,00
26	Micropipeta Volume Fixo 300UL	1,000	UN	90,00	90,00
Total do Participante:				15.609,70	

Participante: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA

3	CRONÔMETRO DIGITAL PARA LABORATÓRIO	3,000	UN	75,95	227,85
19	TESTE RÁPIDO QUALITATIVO DA TROPONINA	2.700,0	UN	3,81	10.287,00
Total do Participante:				10.514,85	

Participante: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

2	CAMARA DE NEUBAUER ESPELHADA	4,000	UN	266,99	1.067,96
---	------------------------------	-------	----	--------	----------



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016


Página: 2 / 2

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	MICROPIPETA 100-1000UL VARIÁVEL	2,000	UN	299,00	598,00
12	BOBINA TÉRMICA 5,7 CMX30M	11,000	UN	5,25	57,75
13	CALICE PLÁSTICO COM PÉ PARA SEDIMENTAÇÃO DE FEZES	15,000	UN	6,60	99,00
14	FRASCO COLETOR DE URINA 24 HORAS	20,000	UN	4,00	80,00
16	PIPETA PASTEUR GRADUADA (3ml)	1,000	CX	71,54	71,54
17	SORO CONTROLE 1 (QUALITROL HEMOSTASIS 1)	7,000	UN	272,75	1.909,25
24	Micropipeta Volume Fixo 200UL - Ponta de Metal	1,000	UN	130,00	130,00
25	MICROPIPETA VOLUME FIXO 250UL	1,000	UN	127,72	127,72
27	MICROPIPETA VOLUME FIXO 500UL	1,000	UN	129,00	129,00
28	KIT SENSIPROT COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO LABMAX PLENNO.	4,000	UN	104,00	416,00
Total do Participante:				4.686,22	
Total Geral:				79.401,77	

Nova Andradina, 13/05/2024

MARCIO LUIZ SOARES
DIRETOR GERAL

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 27/2024
	CNPJ: 12.600.146/0001-57 Telefone: (67) 3441-5050 Endereço: Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho CEP: 79750-000 - Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 21/2024
- b) **Nr. Licitação:** 27/2024 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 13/05/2024
- e) **Objeto da Licitação:** Contratação de serviços médicos em consultas ambulatoriais ortopédicas para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU/NA.

Participante: LOBATO E MOREIRA LTDA

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO MÉDICO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE ORTOPEDIA DOS PACIENTES DO SUS QUE NECESSITAM DE CONSULTAS VINDOS ENCAMINHADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA-	600,000	UNI	61,00	36.600,00
Total do Participante:				36.600,00	
Total Geral:				36.600,00	

Nova Andradina, 13/05/2024

MARCIO LUIZ SOARES
DIRETOR GERAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

XML nr.: 1

PREFEITURA MUNICIPAL
 MODELO
 Relatório de Gestão Fiscal
 Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

14/05/2024

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
		Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023			Dez/2023
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.791.438,79	9.346.195,90	9.066.262,44	13.098.731,73	12.137.955,87	12.111.088,69	15.621.041,31	11.940.183,24	11.466.390,30	11.397.891,62	11.816.479,93	20.430.161,22	148.223.821,04	72.959,17
2	Pessoal Ativo	8.931.403,02	8.473.448,19	8.141.464,15	12.179.010,11	11.175.928,42	10.700.746,88	14.571.417,63	10.901.070,17	10.408.169,71	10.382.593,47	10.337.789,36	18.410.359,93	134.613.401,04	9.024,38
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.965.876,80	7.487.874,63	7.271.390,92	10.596.571,54	9.944.782,15	9.464.953,60	13.348.289,39	9.660.538,10	9.194.652,11	9.055.532,75	9.048.132,27	16.073.489,41	119.112.083,67	0,00
4	Obrigações Patronais	965.526,22	985.573,56	870.073,23	1.582.438,57	1.231.146,27	1.235.793,28	1.223.128,24	1.240.532,07	1.213.517,60	1.327.060,72	1.289.657,09	2.336.870,52	15.501.317,37	9.024,38
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	850.636,67	865.447,71	905.908,29	911.977,52	918.877,11	1.374.410,43	960.614,08	970.318,54	981.081,55	985.584,15	1.014.388,80	1.507.488,49	12.246.733,34	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	786.643,23	801.454,27	841.614,75	847.683,98	854.547,57	1.277.916,11	887.694,49	903.437,50	904.943,39	911.867,73	919.872,54	1.390.388,35	11.328.063,91	0,00
7	Pensões	63.993,44	63.993,44	64.293,54	64.293,54	64.329,54	96.494,32	72.919,59	66.881,04	76.138,16	73.716,42	94.516,26	117.100,14	918.669,43	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	9.399,10	7.300,00	18.890,00	7.744,10	43.150,34	35.931,38	89.009,60	68.794,53	77.139,04	29.714,00	464.301,77	512.312,80	1.363.686,66	63.934,79
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.967.311,76	1.402.220,83	1.560.862,08	1.551.718,36	2.273.457,62	2.402.528,70	2.122.773,80	2.069.403,91	1.555.439,44	1.355.142,74	1.295.333,87	1.957.430,46	21.513.623,57	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	1.111.384,66	462.619,76	594.299,44	600.550,03	1.333.960,28	988.026,89	1.084.265,44	1.017.147,28	482.431,43	362.937,08	172.441,93	419.092,41	8.629.156,63	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	5.290,43	74.153,36	60.654,35	39.190,81	20.620,23	38.680,10	75.781,45	80.526,81	90.515,18	5.210,23	107.091,86	28.027,00	625.741,81	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	850.636,67	865.447,71	905.908,29	911.977,52	918.877,11	1.375.821,71	962.726,91	971.729,82	982.492,83	986.995,43	1.015.800,08	1.510.311,05	12.258.725,13	0,00
15	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.824.127,03	7.943.975,07	7.505.400,36	11.547.013,37	9.864.498,25	9.708.559,99	13.498.267,51	9.870.779,33	9.910.950,86	10.042.748,88	10.521.146,06	18.472.730,76	126.710.197,47	72.959,17

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		287.066.221,81
17	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		7.008.530,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 398, §11) (VI)		2.886.660,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)*2		277.171.031,81
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		126.783.156,64
21	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54% da RCL Ajustada (VII)		149.672.357,18
22	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)		142.188.739,32
23	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)		134.705.121,46

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ****3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP*	54,00	45,75	- 8,25	- 2,75	48,50	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
25	Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)¹	54,00
26	DTP em 2021 (XII) (%)	45,75
27	Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	- 8,25
28	Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	- 0,82

Nr.	G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)²	277.171.031,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)³	126.805.737,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	% DTP (VIII/VII)	45,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- Os gestores dos entes beneficiários das emendas na modalidade transferência especial devem demonstrar detalhadamente a execução orçamentária e financeira oriundas de transferências especiais nas Notas Explicativas (Nota Recomendatória Atricon nº 01/2022).
- Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 536 do MDF 13ª Edição).
- A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 537 do MDF 13ª Edição).
- No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 13ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 550 do MDF 13ª Edição).

Notas:

***1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 510 do MDF 13ª Edição).

***2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 549 do MDF 13ª Edição).

***3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 551 do MDF 13ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

XML nr.: 2

PREFEITURA MUNICIPAL
 MODELO
 Relatório de Gestão Fiscal
 Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

14/05/2024

Nr.	G1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2023		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.724.521,00	19.124.536,71	17.954.898,15	19.288.875,75
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	20.600.243,00	19.035.026,01	17.898.867,15	19.288.875,75
4	Empréstimos	11.677.592,00	3.854.284,96	3.616.784,98	3.465.308,50
5	Internos	11.677.592,00	3.854.284,96	3.616.784,98	3.465.308,50
6	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	0,00	6.399.917,38	5.947.213,66	6.760.941,21
9	Internos	0,00	6.399.917,38	5.947.213,66	6.760.941,21
10	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	8.922.651,00	8.780.823,67	8.334.868,51	9.062.626,04
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	8.922.651,00	8.780.823,67	8.334.868,51	9.062.626,04
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Dívidas	1.124.278,00	89.510,70	56.031,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	64.874.218,00	98.102.266,48	84.953.934,00	80.676.580,61
21	Disponibilidade de Caixa ¹	64.874.218,00	98.102.266,48	84.953.934,00	80.676.580,61
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	65.393.236,00	101.320.168,70	88.783.044,40	82.116.412,72
23	(-) Restos a Pagar Processados	519.018,00	166.640,00	152.814,08	1.016.126,08
24	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	3.051.262,22	3.676.296,32	423.706,03
25	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
26	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	- 43.149.697,00	- 78.977.729,77	- 66.999.035,85	- 61.387.704,86
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	214.963.196,00	269.230.936,38	263.663.309,21	287.066.221,81
28	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.887.186,11	1.800.000,00	508.530,00	7.008.530,00
29	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	213.076.009,89	267.430.936,38	263.154.779,21	280.057.691,81
30	% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI)	10,20	7,15	6,82	6,89
31	% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI)	- 20,25	- 29,53	- 25,46	- 21,92
32	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	255.691.211,87	320.917.123,66	315.785.735,05	336.069.230,17
33	LIMITE DE ALERTA - 108% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	230.122.090,68	288.825.411,29	284.207.161,55	302.462.307,15

Nr.	G2 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2023		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
34	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
35	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	444.920,17	148.306,73	0,00
36	PASSIVO ATUARIAL	82.051.948,00	195.154.915,79	195.154.915,79	399.815.947,40
37	RP NÃO-PROCESSADOS	25.432.980,00	11.796.032,74	7.301.133,31	22.910.298,78
38	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA # ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
40	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite		Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte			
		Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=(b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (h-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
41	Trajatória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:
 Caso o Poder Executivo esteja com a dívida consolidada líquida acima do limite máximo, deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite (Pág. 585 do MDF 13ª Edição).

Instruções de preenchimento:

- A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II);
- Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

XML nr.: 3

PREFEITURA MUNICIPAL
MODELO

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2023

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40 §1º - Anexo 3

14/05/2024

Nr.	G1 - GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2023		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
4	AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
7	ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	252.146.493,51	269.230.936,38	263.663.309,21	287.066.221,81
13	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.037.186,11	1.800.000,00	508.530,00	7.008.530,00
14	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	250.109.307,40	267.430.936,38	263.154.779,21	280.057.691,81
15	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	55.024.047,63	58.834.806,00	57.894.051,43	61.612.692,20
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	49.521.642,87	52.951.325,40	52.104.646,29	55.451.422,98

Nr.	G2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2023		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
18	DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
21	DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
24	DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
27	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição
29	MEDIDAS CORRETIVAS	0,00

Nota Explicativa



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

XML nr.: 4

PREFEITURA MUNICIPAL

MODELO

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4

14/05/2024

Nr.	G1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	264.819,97	264.819,97
5	Interna	264.819,97	264.819,97
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	264.819,97	264.819,97
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
17	TOTAL (III)	264.819,97	264.819,97

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	287.066.221,81	0,00
19	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	7.008.530,00	0,00
20	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	280.057.691,81	0,00
21	OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
22	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	264.819,97	0,09
23	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	44.809.230,69	16,00
24	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	40.328.307,62	14,00
25	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
26	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	19.604.038,43	7,00

Nr.	G3 - OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre/Semestre de Referência	Até o Quadrimestre/Semestre de Referência (a)
27	Parcelamentos de Dívidas	1.180.322,40	1.180.322,40
28	Tributos	0,00	0,00
29	Contribuições Previdenciárias	1.180.322,40	1.180.322,40
30	FGTS	0,00	0,00
31	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
32	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

1 - Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

XML nr.: 5

PREFEITURA MUNICIPAL

MODELO

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2023

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5

14/05/2024

Nr.	G1 - IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP Não Processados do Exercício) (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados (Não Inscrições por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (i) = (g - h)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
1	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	28.595.416,01	131.917,36	979.001,14	745.401,25	113.926,71	0,00	26.625.169,55	6.960.554,37	0,00	19.664.615,18
2	Recursos Não Vinculados de Impostos	27.569.311,94	131.917,36	979.001,14	745.401,25	113.926,71	0,00	25.599.065,48	6.960.554,37	0,00	18.638.511,11
3	Outros Recursos não Vinculados	1.026.104,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026.104,07	0,00	0,00	1.026.104,07
4	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	53.520.996,71	9.590,80	641.694,36	1.938.686,72	309.779,32	0,00	50.621.245,51	13.265.656,44	0,00	37.355.589,07
5	Recursos Vinculados à Educação	5.187.842,26	4.465,64	513.724,22	1.546.950,56	2.670,97	0,00	3.120.030,87	563.183,18	0,00	2.556.847,69
6	Transferências do FUNDEB	1.555.143,40	4.465,64	513.724,22	833.988,33	2.670,97	0,00	200.294,24	156.747,00	0,00	43.547,24
7	Outros Recursos Vinculados à Educação	3.632.698,86	0,00	0,00	712.962,23	0,00	0,00	2.919.736,63	406.436,18	0,00	2.513.300,45
8	Recursos Vinculados à Saúde	13.209.339,04	2.995,16	127.715,84	0,00	- 874,40	0,00	13.079.502,44	1.356.934,45	0,00	11.722.567,99
9	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	11.894.608,99	1.348,15	89.139,77	0,00	0,00	0,00	11.804.121,07	668.884,55	0,00	11.135.236,52
10	Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.314.730,05	1.647,01	38.576,07	0,00	- 874,40	0,00	1.275.381,37	688.049,90	0,00	587.331,47
11	Recursos Vinculados à Assistência Social	1.437.472,52	0,00	254,30	0,00	12.891,02	0,00	1.424.327,20	100.289,94	0,00	1.324.037,26
12	Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	19.208.536,32	0,00	0,00	391.736,14	0,00	0,00	18.816.800,18	8.043.894,73	0,00	10.772.905,45
14	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	10.712.369,33	0,00	0,00	276.760,64	0,00	0,00	10.435.608,69	7.861.010,81	0,00	2.574.597,88
15	Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	8.496.166,99	0,00	0,00	114.975,50	0,00	0,00	8.381.191,49	182.883,92	0,00	8.198.307,57
16	Demais Vinculações Legais	14.095.665,73	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	14.095.665,71	3.201.354,14	0,00	10.894.311,57
17	Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	147.813,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.813,60	1.815.180,03	0,00	-1.667.366,43
18	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	3.724.222,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.724.222,64	0,00	0,00	3.724.222,64
19	Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	541.018,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	541.018,73	0,00	0,00	541.018,73
20	Outras Vinculações Legais	9.682.610,76	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	9.682.610,74	1.386.174,11	0,00	8.296.436,63
21	Recursos Extraorçamentários	327.577,40	0,00	0,00	0,00	295.091,73	0,00	32.485,67	0,00	0,00	32.485,67
22	Outras Vinculações	54.563,44	2.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.433,44	0,00	0,00	52.433,44
23	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	1.052.570,28	0,00	0,00	0,00	68.472,92	0,00	984.097,36	0,00	0,00	984.097,36
24	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 2	248.142,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.142,92	0,00	0,00	248.142,92
25	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	804.427,36	0,00	0,00	0,00	68.472,92	0,00	735.954,44	0,00	0,00	735.954,44
27	TOTAL (IV) = (I + II + III)	83.168.983,00	141.508,16	1.620.695,50	2.684.087,97	492.178,95	0,00	78.230.512,42	20.226.210,81	0,00	58.004.301,61

Nota Explicativa

- Nota:
 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
 2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

XML nr.: 6

PREFEITURA MUNICIPAL
MODELO

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2023

LRF, Art. 48 - Anexo 6

14/05/2024

Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre
1	Receita Corrente Líquida	287.066.221,81
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	280.057.691,81
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	277.171.031,81

Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
4	Despesa Total com Pessoal - DTP	126.783.156,64	45,74
5	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	149.672.357,18	54,00
6	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.3%	142.188.739,32	51,30
7	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	134.705.121,46	48,60

Nr.	G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
8	Dívida Consolidada Líquida	- 61.387.704,86	- 21,92
9	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	336.069.230,17	120,00

Nr.	G4 - GARANTIAS DE VALORES	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
10	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
11	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	61.612.692,20	22,00

Nr.	G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
12	Operações de Crédito Internas e Externas	264.819,97	0,09
13	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	44.809.230,69	16,00
14	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
15	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	19.604.038,43	7,00

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO)
16	Valor Total	20.226.210,81	58.004.301,61

Nota Explicativa